



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 462, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 476/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria no 8.503, de 24 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2023, que renova, a partir de 7 de julho de 2018, a concessão outorgada originariamente à Rádio Placar Ltda., posteriormente transferida à Rádio Canyon Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de onda média, posteriormente adaptada para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ortigueira, Estado do Paraná

- TVR 114/2024 - Portaria nº 8503, de 24 de fevereiro de 2023 - Rádio Canyon Ltda, no município de Ortigueira - PR.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
COMUNICAÇÃO; E DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CF

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 462

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 8.503, de 24 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2023, que renova, a partir de 7 de julho de 2018, a concessão outorgada originariamente à Rádio Placar Ltda., posteriormente transferida à Rádio Canyon Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de onda média, posteriormente adaptada para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ortigueira, Estado do Paraná.

Brasília, 1º de julho de 2024.



EM nº 00025/2023 MCOM

Brasília, 20 de março de 2023.

Apresentação: 02/07/2024 17:47:00.000 - MESA

MSC n.462/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.036295/2018-19, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 16.595/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00899/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 8.503, de 24 de fevereiro de 2023, publicada em 16/03/2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 7 de julho de 2018, a concessão outorgada originariamente à Rádio Placar Ltda, nos termos do Decreto nº 96.014, datado em 6 de maio de 1988, publicado em 9 de maio de 1988, posteriormente transferida à RÁDIO CANYON LTDA (CNPJ nº 14.202.033/0001-29), pela Portaria nº 3796/2015/SEI-MC, publicada em 17 de setembro de 2015, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ortigueira, estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA MCOM Nº 8503, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Apresentação: 02/07/2024 17:47:00.000 - MESA

MSC n.462/2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.036295/2018-19, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 16595/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00899/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 7 de julho de 2018, a concessão outorgada originariamente à Rádio Placar Ltda, nos termos do Decreto nº 96.014, datado em 6 de maio de 1988, publicado em 9 de maio de 1988, posteriormente transferida à RÁDIO CANYON LTDA (CNPJ nº 14.202.033/0001-29), pela Portaria nº 3796/2015/SEI-MC, publicada em 17 de setembro de 2015, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ortigueira, estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 14/03/2023, às 19:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10745894** e o código CRC **8D84C1D4**.

Referência: Processo nº 01250.036295/2018-19

SEI nº 10745894

